



Presidência da República
Secretaria Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TV POR ASSINATURA VIA CABO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA NET BRASÍLIA LTDA.

PROCESSO Nº 00110.000246/2009-81

CONTRATO Nº 89/2009

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos – Substituto, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 384, de 19/04/2012, publicada no Diário Oficial da União de 20/04/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NET BRASÍLIA LTDA**, CNPJ nº 26.499.392/0001-79, com sede no SIG Sul, Quadra 1, Lote 725 – Brasília/DF, CEP: 70.310-510, telefone nº(61) 2107-8681, fax nº 61 2107-8670, neste ato representada pela Senhora **WANDA ALVES PEREIRA**, brasileira, Diretora de Operação, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.037.017-SSP/MG e do CPF nº 635.317.046-72 e **ANTÔNIO SOARES DE LIMA NETO**, brasileiro, Gerente Administrativo, casado, cédula de identidade nº 1.123.080-SSP/AL e CPF nº 030.560.844-40, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 89, objeto do Pregão nº 56/2009, consoante consta do Processo nº 00110.000246/2009-81, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme cláusulas abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de julho de 2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 68.047,92 (sessenta e oito mil e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)** correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122.0750.2000.0001; Natureza da Despesa: 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs. 01, 02, 03 e 04, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e

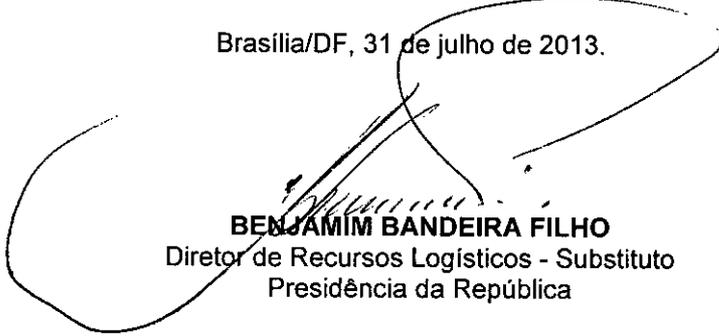


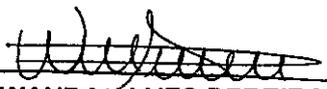


Presidência da República
Secretaria Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 31 de julho de 2013.


BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos - Substituto
Presidência da República


WANDA ALVES PEREIRA
Net Brasília LTDA


ANTÔNIO SOARES DE LIMA NETO
Net Brasília LTDA

